



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 33ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Elísio Sgrott, do Vereador Humberto Carlos dos Santos e do Vereador Matheus Paladini Pereira. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 035/2023 que divulga a Ordem do Dia da 33ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o Presidente, na condição de relator do **Projeto de Lei nº 5.564/2023** que Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Imbituba para o Exercício de 2024. O relator do projeto, Vereador Elísio Sgrott, apresentou o parecer preliminar das Emendas impositivas apresentadas ao projeto, conforme segue: O presente parecer preliminar trata da análise de viabilidade das Emendas Impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 – PL nº 5.564/2023, conforme determina o Art. 207-E do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba. Nos termos do § 4º do Art. 207-E do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer sobre a viabilidade das Emendas de Vereadores e de bancada, sendo possível ao Vereador e Bancada cuja Emenda Impositiva apresentar inconsistência reapresentá-las, no prazo previsto na Agenda de instrução prevista no Art. 205 do Regimento Interno, ou seja, no período de 17/11/2023 ao dia 23/11/2023. Atendendo o prazo determinado pela Comissão, todas as Emendas Impositivas de bancadas e de Vereadores foram apresentadas dentro do prazo. Ressalta-se que, para análise das Emendas apresentadas ao PL 5.564/2023, a servidora Tatianne de Bona que acompanha a Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu no dia 10/11/2023 com os servidores da Contabilidade Municipal e no dia 13/11/2023, com o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanuel Matos, bem como com a contadora Cecília de Sá Dutra responsável pela contabilidade da SEMUSA, oportunidades em que foi realizada uma revisão nas Emendas, verificando inconsistências relativas à codificação em relação ao PPA e LDO-2024 e Projeto de Lei nº 5.564/2023 – LOA 2024. Nesta última reunião esteve também presente o Presidente desta Comissão e relator do PL 5.564/2023, Vereador Elísio Sgrott. Apontados alguns erros relativos à Codificação, esta Comissão de Finanças solicitou providências aos assessores e vereadores para as devidas correções, de modo a otimizar o trabalho desta Comissão. Foram apresentadas 97 Emendas Impositivas, todas apresentadas dentro do prazo estabelecido, sendo 34 de origem das Bancadas da Câmara e 63 de iniciativa de vereadores. Em análise preliminar das Emendas Impositivas, foram analisadas além da tempestividade, os seguintes quesitos: Valor Total Emenda Individual e de bancada, ou seja, se cada vereador ou bancada apresentou Emendas dentro do valor



estimado individual e se observou o percentual mínimo (50%) em ações voltadas à saúde; Indicação do Beneficiário; Descrição completa do Objeto; Razoabilidade do Valor proposto para atendimento do objeto; e Adequação ao PPA 2022-2025 e LDO 2024. Em relação ao Valor Total das Emendas apresentadas pelos Vereadores e bancadas, todos os Vereadores e bancadas cumpriram o valor limite definido para apresentação de Emendas Impositivas. Em relação à Indicação dos Beneficiários das Emendas, todas atenderam à descrição completa do beneficiário. Em relação ao valor proposto por cada Emenda, não foram apresentados orçamentos/plano de aplicação/projetos, tornando impossível a análise do quesito pela Comissão de Finanças e Orçamento, ficando à cargo dos órgãos de execução do Executivo Municipal a análise deste quesito. Em relação à adequação das Emendas ao PPA 2022-2025 e LDO 2024, foi constatado que as Emendas 058, 025, 037,048, 091, 090, 067, 024, 003, 050, 060, 062, e 025 não estão adequadas ao PPA 2022-2025 e LDO 2024, sendo necessária nas referidas leis orçamentárias a criação de natureza da despesa 4.4.50 (Transferência para Entidades sem fins lucrativos – Investimentos), vinculada às ações do Fundo Municipal de Saúde. Em relação à Emenda 068, também se observou a necessidade de adequação do PPA 2022-2025 e LDO 2024 para criação de programa específico para aquisição de ETE (Estação compacta de Esgotamento sanitário) e distribuição a residências localizada no entorno da Lagoa da Bomba. Os impedimentos de ordem técnica supracitados serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo. Após a leitura do relatório e voto do relator, os demais vereadores votaram por acompanhar o voto do relator. Na sequência, o Presidente solicitou à servidora Tatianne de Bona que dê ciência do presente parecer preliminar aos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, encerrou a presente reunião.

Era o que tínhamos a relatar.

Imbituba, 16 de novembro de 2023.

Elísio Sgrott
Presidente